

**LEI Nº 3.619 DE 03 DE ABRIL DE 2006**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art 1º* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$-800,00 (oitocentos reais) ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF, para custeio do transporte de Agricultores do Município, que participaram de uma manifestação em Porto Alegre, nos dias 06 e 07 de março de 2006, pela melhoria do preço dos produtos agrícolas, mediante Termo Simplificado de Convênio.

*Art. 2º* - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária;

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
20606000872.087 - REALIZAÇÃO DE SEMIN. FORUNS PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

*Art. 3º* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de abril de 2006.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.